



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1317/2024

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DOS
ESTABELECIMENTOS
PÚBLICOS E PRIVADOS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, A INSERIR NAS
PLACAS DE ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO O SÍMBOLO
MUNDIAL DA SÍNDROME DE
DOWN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados, bem como as empresas de transporte público rodoviário do Município de Petrópolis, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da Síndrome de Down.

Art. 2º A inclusão do símbolo mundial da Síndrome de Down deverá ser feita em todas as placas de sinalizações ou indicativos de prioridade para as pessoas com deficiência, visando garantir seu direito ao atendimento prioritário nos moldes da Lei 13.146 de 2015 e demais dispositivos normativos que tratem sobre o tema.

Art. 3º Os estabelecimentos que infringirem a disposição aqui tratada sofrerão sanções e/ou multas, conforme regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O símbolo da Síndrome de Down aqui tratado, juntamente com outros símbolos que representam o compromisso com a inclusão, demonstram-se ferramentas eficazes em prol da conscientização e da garantia de direitos previstos por nosso Ordenamento, principalmente no que concerne às iniciativas inclusivas em espaços públicos. Esta medida, além de promover a

inclusão, se presta a demonstrar o compromisso com o combate ao preconceito e promoção da igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

A presença deste símbolo nas placas de atendimento prioritário de transporte público contribuirá também para uma maior educação em direitos e para a criação de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos os cidadãos. É nosso dever como representantes do povo garantir a acessibilidade e a dignidade de todas as pessoas.

Portanto, apelamos ao apoio de todos os nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei que visa promover a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com Síndrome de Down em nosso Município.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador